



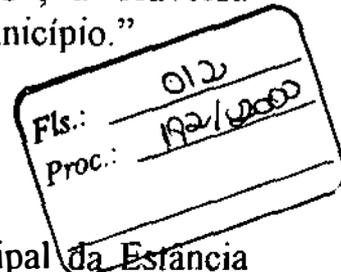
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 07/07/2000
16:07:04

LEI N.º 859, DE 30 JUNHO DE 2000.

“Denomina "MILTON MIRA DE ASSUMPÇÃO", a Travessa Particular localizada no, Bairro Massaguaçu, neste Município.”

Autor: *Ver Celso Pereira*



ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

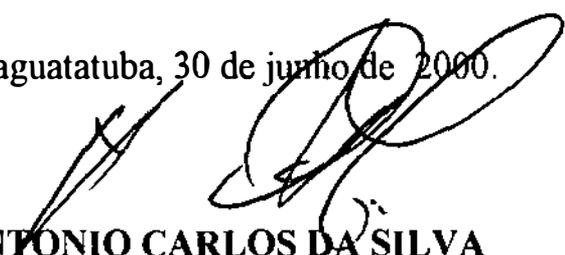
Art. 1º - Passa a denominar "MILTON MIRA DE ASSUMPÇÃO", a Travessa Particular que tem seu início na Rua Vicente Lopes Guimarães e seu término em área particular (rua sem saída), localizada no Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, as associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

